



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 384/2021**, que estabelece a obrigatoriedade de parecer favorável emitido pelo Órgão responsável pela salvaguarda dos bens imateriais do Município do Recife para concessão de “Título de Patrimônio Cultural Imaterial”. **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 384/2021**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente proposição legislativa tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade de parecer favorável emitido pelo Órgão responsável pela salvaguarda dos bens imateriais do Município do Recife para concessão de “Título de Patrimônio Cultural Imaterial”.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) indica que o reconhecimento de um bem cultural de natureza imaterial deve ter em seu





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

escopo principal práticas e domínios de vida social, transmitidos de geração para geração, que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas, e em lugares que abrigam práticas culturais coletivas, que gerem, além de continuidade, pertencimento identitário e que contribuam para a promoção da diversidade cultural e para a criatividade humana.

Entendemos que os projetos de lei para a declaração de Patrimônio Imaterial do Município devem seguir os parâmetros estabelecidos pelo IPHAN e também pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

No Recife, a Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC), setor integrante da Secretaria de Planejamento Urbano, tem a responsabilidade de analisar projetos e orientar as legislações vigentes, seguindo todas as recomendações e instrumentos legais da Constituição Federal de 1988, que estabelece a promoção e a proteção do patrimônio cultural brasileiro, do IPHAN e da UNESCO.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 384/2021**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa**.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de fevereiro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 384/2021, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereador Jairo Britto - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

